

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4775/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/01/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 1/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI Nº 4.775, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a manutenção de diversas Secretarias.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.164/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 4.540.790,23 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e vinte três centavos), destinados a manutenção de diversas Secretarias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECI	RETARIA DE GOVERNO			
		10.302.0004.2545.0000		Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	250.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	S		
		300	014	Secretaria da Saude - Estado			
		10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	18.000,00		
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00		
		01		TESOURO			
		310	000	SAÚDE-GERAL			
		10.302.0004.2561.0000		Aquisição de Veículo Para a Saúde	390.000,00		
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO	OS		
		300	014	Secretaria da Saude - Estado			
		10.302.0004.2568.0000		Execução do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde - UPA	33.000,00		
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00		
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
				22			
02	20	00		CRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO CNOLOGIA	E		
2					22 272 12		
		15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.272,13		
		3.3.90.39.00	F.R.: 0 02 00				









#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBITINGA**



			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	02	00	Secretaria de Planejamento				
	100	6	Sectional de l'années de la constant				
	15.452.0007.2560.0000 4.4.90.51.00 02 100	00 6	Movimento Paulista de segurança no Trânsito  OBRAS E INSTALAÇÕES  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  Secretaria de Planejamento	53 F.R.: 0	3.302 02		
	15.452.0007.2560.0000 4.4.90.52.00 02 100	006	Movimento Paulista de segurança no Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria de Planejamento	21 F.R.: 0	7.728 02		
02 21	00	SEC	CRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
532	2015 0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	45.85		
	100	00 4	Ministério das Cidades	4	187.50	00,0	00
	15.451.0012.2564.0000		Construção Complexo Turístico de Lazer	F.R.: 0	05	5 (	00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	05 100	03	Complexo Turístico de Lazer				
02 11	00	SE	CRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	23.695.0015.2565.0000 4.4.90.51.00 02 100 23.695.0015.2566.0000 4.4.90.51.00 02 100	00 3	Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase2  OBRAS E INSTALAÇÕES  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  Convenio DADE  Revitalização de Área do Terminal Rodoviário  OBRAS E INSTALAÇÕES  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  Convenio DADE	F.R.:	55.	596	00
	100						
	23.695.0015.2567.0000 3.3.90.39.00 02 100		Implantação de Sistema de Monitoramento  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO  Convenio DADE	F.R.:			00





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02 12	00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva		243.750		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.:	0 (	05	00
	100	02 0	OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT.				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2001.0000 3.3.90.39.00		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-51.000,00					
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0	01	00			
01		TESOURO							
110	000	GERAL							

Art.3º O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual no exercício de 2019, no valor de R\$3.512.690,23(três milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos), (convênio nº 463/2017, convênio nº 1.419/2018, convênio nº 266/2018, convênio nº 200/2018, convênio nº 267/2018).

Art.4º O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal através da Caixa Econômica Federal no exercício de 2019, no valor de R\$ 977.100,00( novecentos e setenta e sete mil e cem reais), (contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 858806/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 850737/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 0312686-13/2009 e Termo Aditivo).

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

V) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com

redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

V) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões).

Art. 7º/Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS FÉITOS Secretário de Administração

